

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 032/2022

O Vereador **Leandro Magoga**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA**, no sentido de realizar estudos visando à **implantação de Redutor de Velocidade "Quebra-molas" na Avenida Conselheiro Antônio Prado, no sentido Três Fronteiras a Santa Fé, nas proximidades da Oficina Mecânica Pedro Fiat.**

JUSTIFICATIVA:

Diante da falta de um redutor de velocidade no local ora mencionado, alguns motoristas têm abusado da velocidade, abusos que comprovadamente estão entre as causas mais determinantes dos acidentes ali ocorridos, inclusive com vítima fatal, sendo importante ressaltar que, no local estão instalados muitos estabelecimentos comerciais com grande fluxo de entrada e saída de veículos, além de ser próximo ao cruzamento de acesso a um bairro residencial, um grande supermercado e um posto de combustível, ou seja, a circulação de veículos na região é muito intensa.

Diante de tais fatos, faz-se necessário a implantação de um redutor de velocidade a fim de minimizar os riscos no trânsito.

Daí a razão da presente propositura, que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
17 de fevereiro de 2022

LEANDRO MAGOGA
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

17 FEV. 2022

PROT. Nº057

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

22 / 02 / 22

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)